

AUTORIZAÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores faz saber, para os efeitos legais, que autoriza a entidade indicada no **quadro 1** a utilizar a(s) obra(s) de autores por si representados nos espectáculos, datas e locais mencionados no **quadro 2**.

1 ENTIDADE

TEATRÃO – TEATRO PARA A INFÂNCIA DE COIMBRA

2 ESPECTÁCULO(S)

Espectáculo de Teatro- "**Ilse, a Menina Andarilha**"

de **dia 22 de Abril de 2021 a 23 de Maio de 2021 – Oficina Municipal do Teatro**

de **dia 27 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021 – EB1's Concelho Coimbra**

dias 23 e 24 de Outubro de 2021 – Teatro Municipal Joaquim Benite

3 OBSERVAÇÕES

Autorização referente à autora **ILSE LOSA** e **utilização dos originais das obras musicais pré-existentes**, conforme nosso e-mail de 14.Abril.2021

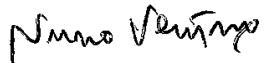
SITUAÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR

REGULARIZADOS	
EM REGULARIZAÇÃO	X
A REGULARIZAR	

CÓDIGO DO DIREITO DE AUTOR Decreto-Lei n. 63/85, Art.º 108

A utilização da obra por representação depende de autorização do autor, quer a representação se realize em lugar público, quer em lugar privado, com ou sem entradas pagas, com ou sem fins lucrativos.

DEPIM – Departamento de Palavra, Imagem e Movimento
Artes Cénicas



Autorizado em 16/04/2021,

Nuno Ventura

Condições:

- 1 - As receitas de bilheteira ou o número de representações efectuadas (quando se trate de funções sem entradas pagas) deverão ser comunicadas à SPA até oito dias após a realização dos eventos
 - 2 - Em caso de incumprimento do número 1, a SPA reserva-se ao direito de efectuar a cobrança tendo em conta a lotação esgotada do recinto e a aplicar os agravamentos previstos nas nossas tabelas mínimas.
 - 3 - Na ausência ou insuficiência de dados que permitam a identificação das obras e/ou autores, cabe ao Produtor a responsabilidade por qualquer eventual reclamação.
 - 4 - Esta Autorização refere-se, apenas, aos Direitos de Execução Pública das obras protegidas pela S.P.A.. Quaisquer outros direitos deverão ser autorizados pelos seus titulares.
- § (ÚNICO) Não poderão ser imputadas à SPA quaisquer responsabilidades pela utilização de obras não pertencentes ao seu repertório ou cujas autorizações não tenham sido por si concedidas.